



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

MENSAGEM Nº 006/2015

Prezado Senhor,

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 170.780,94 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), tendo como fonte a entrada de recursos provenientes do Convênio 318.543-85, firmado com a Caixa Econômica Federal, para desenvolvimento do Trabalho Técnico Social no Empreendimento Residencial Creta, constituído de 256 (duzentos e cinquenta e seis) unidades habitacionais.", para apreciação dessa Casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei no valor de R\$ 170.780,94 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), entre o Município de São Leopoldo e o Convênio 318.543-85 da Caixa Econômica Federal, cujo objetivo é o desenvolvimento do Trabalho Técnico Social do empreendimento Residencial Creta.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2015.

**DANIEL DAUDT SCHAEFER**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Ilmo Sr.  
Vereador Aurélio Inácio Schmidt  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

### PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 170.780,94 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), tendo como fonte a entrada de recursos provenientes do Convênio 318.543-85, firmado com a Caixa Econômica Federal, para desenvolvimento do Trabalho Técnico Social no Empreendimento Residencial Creta, constituído de 256 (duzentos e cinquenta e seis) unidades habitacionais.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 170.780,94 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

24.02 – DIRETORIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

24.02.16.482.0029.1140 – PARCERIAS PARA PRODUÇÃO HABITACIONAL

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – **2370** – TRABALHO SOCIAL RESIDENCIAL CRETA ..... R\$ 170.780,94

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 170.780,94**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo Artigo anterior terão origem na Entrada de Recursos Provenientes do Convênio 318.543-85, no valor de R\$ 170.780,94.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2015.

**DANIEL DAUDT SCHAEFER**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**